

**Comissão de Acompanhamento e Avaliação de
Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de
Goiás - CRCGO**

**Relatório de Atividades
Exercício 2021**

Goiânia (GO)

Relatório de Atividades

Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRCGO

Legislação aplicável

1. Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
2. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.
3. A Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019, revoga a Portaria 025/2017 e institui o Código de conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários, conforme Resolução CFC nº 1.561 de 14 de março de 2019, bem como a Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020. Resolução CFC n.º 1.606, de 17 de dezembro de 2020, bem como a Resolução CFC nº 1.607, de 17 de dezembro de 2020.
4. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.621/2021 de 20 de maio de 2021. Altera o caput e os parágrafos 1º, 3º e 4º do Art. 8º; inclui os parágrafos 2º, 3º e 7º no Art. 8º; e renumera os parágrafos 1º ao 7º do Art. 8º da Resolução CFC n.º 1.523/2017, que institui o Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.
5. Resolução do Conselho Federal de n.º 1.622/2021. de 20 de maio de 2021. Altera o inciso IX do Art. 16, o inciso II do Art. 58, o Art. 59 e o Art. 60; inclui os parágrafos 2º ao 4º no Art. 58 e o Art. 60-A e renumera os parágrafos 1º ao 5º do Art. 58 da Resolução CFC n.º 1.607/2020, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.

Composição das comissões

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:
Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019.

- Saulo Gonçalves – Presidente da Comissão
- Fabricio Santos Ferreira – titular
- Mauriceia Sousa Vilela – titular
- Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – suplente
- Admilton Marques da Silva – suplente
- Marianne Dias Freitas Mori – suplente

Reuniões realizadas

1. Como não houve nenhuma demanda sobre conduta para análise e não houve mudança na legislação, ocorreu conversas pontual (individual) com integrantes da comissão.

Normativos aprovados

1. A Resolução CRCGO nº 420 de 22 de agosto de 2019, aprova o Regimento Interno da Comissão de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás – CRCGO.

2. A Portaria CRCGO nº 018 de 05 de abril de 2019, revoga a Portaria 025/2017 e institui o Código de conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários deste Regional.

Ações de comunicação e sensibilização

Reuniões com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC para tratar sobre governança, integridade, gestão de riscos e compliance, realizadas por videoconferência, em fevereiro, março, abril, maio, junho e dezembro de 2021. Na oportunidade, foram abordados os seguintes temas: Comissão de Conduta, Regimento Interno da Comissão de Conduta, Relatório de Atividades da Comissão de Conduta, capacitações e ações de comunicação e sensibilidade do Código de Conduta.

Apuração de indícios de infração à conduta ética

1. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por conselheiro do Sistema CFC/CRCs:

- Em 2021, não recepcionamos nenhuma denúncia,

2. Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta instituída para apuração de infração cometida por funcionário e colaborador do CRCGO:

- No exercício de 2021, não houve nenhuma denúncia contra funcionários.

Assinaturas

Nome	Assinatura
Saulo Gonçalves – Presidente da Comissão	
Fabricio Santos Ferreira – titular	
Mauriceia Sousa Vilela – titular	
Maria Arlete Alves de Aguiar Gonçalves – suplente	
Admilton Marques da Silva – suplente	
Marianne Dias Freitas Mori – suplente	